

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA, 2021-2024

SESSÃO LEGISLATIVA 2024
PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
10ª SESSÃO DA CÂMARA, EM CARÁTER
EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023-2024

PRESIDENTE

José Paulino Pereira

VICE-PRESIDENTE

Francisco Hildo Pereira da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Verônica Dantas Guedes Feitosa

SEGUNDO SECRETÁRIO

João Batista da Silva Neto

ASSESSORIA JURÍDICA

Doutor, Francisco de Alencar Andrade

Doutora, Eliana Rosalvo da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário, Francisco Valdir Silvestre de Oliveira

ARARIPE/CE, 05 DE ABRIL DE 2024.

Poder Legislativo

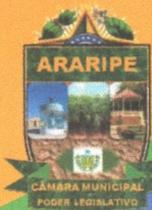
RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000

CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA 2021-2024
SESSÃO LEGISLATIVA 2024 – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

ATA Nº 10/2024

Aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede do Poder Legislativo de Araripe, Estado do Ceará, Palácio Sebastião de Sousa Cabral, conforme prevê os Artigos, 106 e 107 do Regimento Interno, reuniram-se ordinariamente, os vereadores desta da Câmara Municipal de Araripe, sob a presidência do senhor **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, ladeado pelas senhoras: **Antônia Pereira Rodovalho e Verônica Dantas Guedes Feitosa**, os senhores: **Eriberto Pás de Castro, Francisco Antônio de Moraes, Francisco da Silva Alves, Francisco de Oliveira Ferreira, Francisco Gonçalves do Nascimento, Francisco Hildo Pereira da Silva, João Batista da Silva Neto e Marciano José Belo Rodrigues**.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E VOTAÇÃO DA ATA

Verificando-se o número legal, na forma regimental, o senhor Presidente determinou que a senhora, **VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA**, primeira-secretária da mesa, procedesse com a chamada dos Vereadores, onde foi constatada a presença de todos os Edis. Em seguida, conforme preconizado nos artigos 110 e 111 do Regimento Interno, foi submetida a votação a Ata 09/2024, da Sessão anterior, sendo aprovada sem alterações, segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pela primeira-secretária.

- **ORDEM DO DIA: Artigo 113 e 114 do Regimento Interno da Câmara**

1. JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o julgamento Político do Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Processo nº 12609/2018-0, exercício financeiro de 2013.

O senhor José Paulino Pereira, presidente da Câmara, através de uma breve leitura, informou aos presentes, os dispositivos legais e constitucionais da Lei Orgânica de Araripe e do Regimento Interno da Câmara, que regem o trâmite de julgamento das aludidas contas, em seguida, pediu a senhora Verônica Dantas Guedes Feitosa, primeira-secretária da mesa, que procedesse com a leitura dos expedientes que integram a documentação, objetos da pauta de julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2013:

Ofício nº 954/2024/SSP, de 24 de janeiro do corrente ano, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 12609/2018-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo do exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-prefeito de Araripe-CE, senhor José Humberto Germano Correia; pelo qual, é notificado o Presidente da

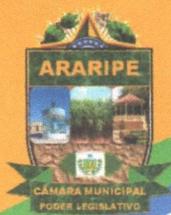
Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Câmara, quando da apreciação do referido Processo pelo Parecer Prévio nº 0087/2019, de 27 de agosto de 2019.

Parecer Prévio nº 0087/2019, de 27 de agosto de 2019, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 12609/2018-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo em alusão.

Parecer nº 02/2024, de 14 de março de 2024, de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO deste Poder Legislativo; o qual, dispõe sobre a análise do Processo nº 12609/2018-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo de 2019, favorecendo portanto o Parecer Prévio nº 0087/2019, emitido pelo relator, Conselheiro, JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que vem a desfavorecer as aludidas contas, contextualizando-as, irregulares, sendo rejeitada na comissão, conforme Ata da reunião.

Concluída a leitura dos expedientes e dando continuidade à presente sessão; para a ciência de todos, em especial, das pessoas que nos acompanharam pelas redes sociais, o senhor presidente fez menção aos dispositivos legais, que ditam a tramitação do referido processo de prestação de contas, desde a chegada do Processo, até a emissão dos Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e da Assessoria Jurídica da Câmara, na pessoa de Dr. Francisco de Alencar Andrade.

Antes de iniciar o Processo de votação, conforme dispõe o § 5º do Art. 223 do Regimento Interno da Câmara, o senhor Presidente concederia a palavra ao senhor José Humberto Germano Correia, mas, em virtude do não comparecimento do mesmo e/ou de um defensor constituído, para realizar defesa oral do referido processo, dando seguimento a presente sessão, o senhor Presidente, facultou a palavra as senhoras e aos senhores vereadores, para que se explanassem acerca das contas em pauta, na ocasião não houve a manifestação de nenhum vereador.

JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2013.

Conforme preceituado no Inciso I, § 3º do Art. 42, da Constituição do Estado do Ceará; Art. 35, Inciso VII da Lei Orgânica de Araripe; Art. 224, Incisos I, II, III e IV do Regimento Interno da Câmara, o senhor presidente, conforme preconiza o Art. 202, Inciso II, § 2º do Regimento Interno, que versa sobre os processos de votação deste Legislativo; deu início ao julgamento político do Processo nº 12609/2018-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, exercício financeiro de 2013, conforme elencado abaixo.

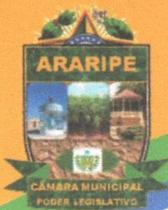
Antes de iniciar o processo de julgamento, o senhor Presidente, lembrou as senhoras e aos senhores vereadores, as pessoas presentes na sessão, e aos internautas que nos acompanhavam pelas mídias sociais, que para alterar o teor do Parecer Prévio do TCE – Tribunal de Contas do Estado, seria necessário, o quórum de oito votos, que são, dois terços dos membros do Legislativo.

Poder Legislativo

RUA LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.
GESTOR RESPONSÁVEL: SENHOR, JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA

MOMENTO DA VOTAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO NOMINAL.

Na forma do § 2º do Art. 202 do Regimento Interno, o senhor Presidente, convidou as senhoras e os senhores vereadores, um a um, em ordem alfabética para declarar seu **VOTO** sobre as citadas **CONTAS**.

Iniciando pela vereadora, senhora Antônia Pereira Rodvalho, que após saudar a todos, afirmou que seu voto seria político, sendo assim, votava pela aprovação das contas, sendo sequenciada pelos demais Edis.

Eriberto Pás de Castro

Após os cumprimentos, disse que usaria os mesmos critérios da votação anterior e deu seu parecer favorável pela aprovação.

Francisco Antônio de Moraes

Após os cumprimentos, afirmou seu voto pela aprovação das contas.

Francisco da Silva Alves

Saudou a todos e votou pela aprovação das contas.

Francisco de Oliveira Ferreira

Desejou um bom dia a todos e disse que havia votado contrário ao relatório durante a reunião da comissão, porém, havia mudado de opinião e votou pela aprovação das contas.

Francisco Gonçalves do Nascimento

Após saudar a todos, votou pela aprovação das contas.

Francisco Hildo Pereira da Silva

Após as saudações, disse que apesar do parecer do TCE ser desfavorável à aprovação, deveria ser analisada a motivação do parecer. Segundo análise do vereador, não houve dano para a população, pois o município havia investido em política pública, sendo assim, ele disse que não seria despesa, mas seria investimento na promoção social. Sendo assim, ele votava pela aprovação das contas.

João Batista da Silva Neto

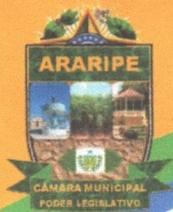
Após saudar a todos, falou sobre a votação de contas anteriores e a motivação pelo parecer desfavorável em virtude dos limites prudenciais, porém, nas contas em discussão do ano de 2013, o motivo do parecer pela desaprovação teria sido o repasse de um por cento do duodécimo para a câmara dos vereadores, ocasionando um ato infracional, sem nenhuma menção a outro fato, seja por limite de gastos ou de apropriação indébita. Segundo ele, a falta de repasse de um por cento do duodécimo, teria sido em comum acordo com presidente da casa naquela época, para ser investido em ação social, em virtude dos recursos para aquela área terem sido reduzidos, porém, a assessoria contábil havia esquecido de fazer essa descrição para o tribunal de contas. Sendo assim, em comum acordo com seu grupo político, votava pela aprovação das contas.

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

José Paulino Pereira

Votou pela aprovação das contas.

Marciano José Belo Rodrigues

Após saudar a todos, votou pela aprovação das contas.

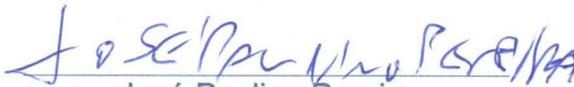
Verônica Dantas Guedes Feitosa

Após os cumprimentos, afirmou seguir o voto dos demais colegas presentes, votando pela aprovação das contas.

Finalizado o processo de votação, o Presidente da Câmara, senhor **José Paulino Pereira**, proclamou o resultado final da votação, onde foi apurado 11 votos pela aprovação das mesmas, contrariando pois o Parecer Prévio nº 0087/2019/TCE, que opinava pela desaprovação e zero voto pela rejeição.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu as pessoas que nos acompanharam pelas redes sociais, agradeceu a todos os servidores da Câmara e encerrou a sessão ordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que segue, devidamente assinada pelo Presidente e pela Primeira-secretária da mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe/CE, Sexta-feira, 05 de abril de 2024.


José Paulino Pereira
Vereador Presidente – PT

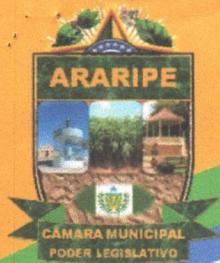
Verônica Dantas Guedes Feitosa
Vereadora Primeira Secretária – União Brasil

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA 2021-2024

- ✓ SESSÃO LEGISLATIVA – 2024
- ✓ PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
- ✓ FREQUÊNCIA DOS VEREADORES
- ✓ SESSÃO Nº 10/2024
- ✓ TIPO DE SESSÃO: Ordinária
- ✓ FORMATO DA SESSÃO: Presencial

Nº	NOME DO VEREADOR	DATA	
		P	F
01	Antônia Pereira Rodvalho	P	
02	Eriberto Pás de Castro	P	
03	Francisco Antônio de Moraes	P	
04	Francisco da Silva Alves	P	
05	Francisco de Oliveira Ferreira	P	
06	Francisco Gonçalves do Nascimento	P	
07	Francisco Hildo Pereira da Silva	P	
08	João Batista da Silva Neto	P	
09	José Paulino Pereira	P	
10	Marciano José Belo Rodrigues	P	
11	Verônica Dantas Guedes Feitosa	P	

Araripe/CE, 05 de abril de 2024.

José Paulino Pereira
José Paulino Pereira
Presidente Biênio: 2023-2024

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com

